Lei nº. 727/963

O povo do Município de Abaetuba = seus representantes decretou, e eu, em seu nome, Sanciono seguinte Lei!

"Autoriza aquisição de moveis & utensi = lios".

Artº. 1º. = Fica o Poder Executivo au = izado a despender até a importancia de Cr$. 100,000,00 = = em mil cruzeiros) para aquisição de moveis e utens = lios destinados ao serviço da Contabilidade.

Artº 2º. = As despesas autorizadas = o artº. 1º. desta Lei, correrão por dotação própria do ex = ercicio de 1964.

Artº. 3º. = Revogadas as disposições em = contrario, entrará esta Lei em vigor na data de 1º de = janeiro de 1964.

Prefeitura Municipal de Abaetuba, 30 de novembro de 1963

O Prefeito Municipal

O Secretário